



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.975 /2007

Autoriza o Município de Macaé a celebrar
Convênio com o CENTRO DE ESTUDOS
CLÁUDIO ULPIANO - CCLULP.

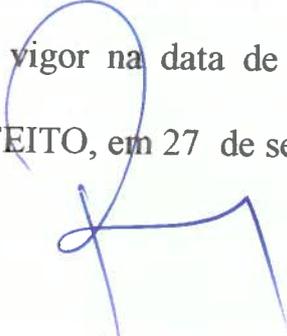
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênio com o CENTRO DE ESTUDOS CLÁUDIO ULPIANO - CCLULP,
entidade filantrópica sem fins lucrativos, em conformidade ao instrumento
anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de
dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na
ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados, mediante
apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Emissão Nº	<u>0337</u>
Data	<u>29/09/07</u> pág. <u>14</u>
	<u>J. Al. O.</u>
	S. VIDOR